



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

**Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44**

## **Lei nº 199/2012**

**Autoriza e aprova a firmação de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, e dá outras providencias.**

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada e aprovada a firmação de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia – APAE, o qual tem por finalidade, em caráter participativo com o poder público, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

**Art. 2º.** As despesas com a execução do convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012, em face da necessidade de repasses já no início do exercício financeiro de 2012.

Sabáudia, PR, 24 de fevereiro de 2012.

**Almir Batista dos Santos**  
-Prefeito Municipal-